



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 536/2005

***Estima a Receita e fixa a
Despesa do Município
de TURUÇU
para o Exercício de 2006***

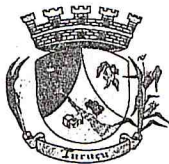
SELMIRA MILECH FEHRENBACH, PREFEITA MUNICIPAL de TURUÇU, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de TURUÇU, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2006, estimada a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.867.000,00 (Seis milhões oitocentos e sessenta e sete mil reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	5.411.150,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	126.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	34.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.650,00
RECEITA DE SERVIÇOS	216.550,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.834.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.455.850,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	580.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	874.850,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00
 TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	 6.867.000,00
 TOTAL GERAL	 6.867.000,00



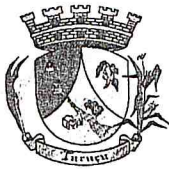
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

Artigo 3º - Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 – Legislativa	297.350,00
04 – Administração	1.543.800,00
08 – Assistência Social	226.730,00
10 – Saúde	1.380.250,00
12 – Educação	1.459.460,00
13 – Cultura	31.000,00
15 – Urbanismo	51.000,00
16 – Habitação	102.000,00
17 – Saneamento	480.450,00
18 – Gestão Ambiental	32.500,00
20 – Agricultura	887.540,00
23 – Comércio e Serviços	11.500,00
26 – Transporte	259.920,00
27 – Desporto e Lazer	9.500,00
28 – Encargos Especiais	44.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Administração Direta	6.867.000,00
TOTAL GERAL	6.867.000,00

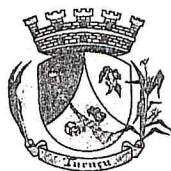


PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 - Ação Legislativa	297.350,00
121 - Planejamento e Orçamento	222.500,00
122 - Administração Geral	1.119.800,00
123 - Administração Financeira	201.500,00
241 - Assistência ao Idoso	55.750,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	4.600,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	128.380,00
244 - Assistência Comunitária	38.000,00
301 - Assistência Básica	969.200,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.150,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	127.400,00
304 - Vigilância Sanitária	1.500,00
305 - Vigilância Epidemiológica	22.000,00
361 - Ensino Fundamental	1.459.460,00
392 - Difusão Cultural	31.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	51.000,00
481 - Habitação Rural	102.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	480.450,00
542 - Controle Ambiental	32.500,00
606 - Extensão Rural	887.540,00
695 - Turismo	11.500,00
782 - Transporte Rodoviário	259.920,00
812 - Desporto Comunitário	9.500,00
846 - Outros Encargos Especiais	44.000,00
999 - Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Administração Direta	6.867.000,00
TOTAL GERAL	6.867.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	5.084.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.733.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
Total da Administração Direta	6.867.000,00
TOTAL GERAL	6.867.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

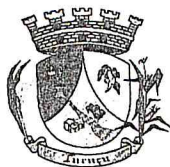
Administração Direta

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	297.350,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	256.500,00
03 - SEC. MUN. ADM. E PLANEJAMENTO	252.500,00
04 – SEC. MUN. DE FINAÇAS	201.500,00
05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	1.511.460,00
06 - SEC. MUN. SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO AMB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.237.230,00
07 - SEC. MUN. AGRICULTURA, OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO	2.016.460,00
08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	44.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
Total da Administração Direta	6.867.000,00
TOTAL GERAL	6.867.000,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

- a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada nos termos legais da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

- b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;
- c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
- d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 15 de dezembro de 2005.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO LUIZ ZANOT

Secretário Municipal de Administração e Planejamento